

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2026**

**O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-ITAPREVI**, Estado de GOIAS, instituído por força da Lei Municipal nº 825/2002, de 17 de Junho de 2002, que estrutura o **PREVIDÊNCIA DO SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ** e reestruturado pela Lei nº 1.639/2021, de 30 de Dezembro de 2021, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **REALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS** do FUNDO **PREVIDÊNCIA DO SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ**;

**RESOLVE:**

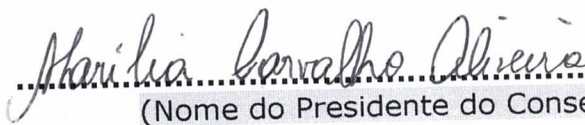
Art. 1º - Aprovar O **RESGATE** DO FUNDO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA, CNPJ: 23.215.008/0001-70, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e **REALOCAR** no FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF M1 TP RF, CNPJ: 10.740.670/0001-06 em razão da necessidade de conformidade com os limites máximos da Resolução CMN 4.963/2021 constantes na Política de Investimento de 2026, em razão de sua conformidade as normas ministeriais pertinentes.

Art. 2º - Fica o Gestor(a) do **PREVIDÊNCIA DO SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ**, responsável, ou por ele indicar, por encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos para a Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 3º - Fica o Gestor(a) do **PREVIDÊNCIA DO SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ**, incumbido(a) ou por ele indicar, de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 4º - Esta Política entrará em vigor na data 01 de janeiro de 2026 e revogará as disposições em contrário.

(Itaberaí), aos 29 dias do mês de Janeiro de 2026.

  
.....  
(Nome do Presidente do Conselho)

  
.....  
(Nome do Conselhoheiro/a)

  
.....  
(Nome do Conselhoheiro/a)



**Fundo Municipal de Previdência Social dos  
Servidores do Município de Itaberaí**

.....  
(Nome do Conselheiro/a)

.....  
(Nome do Conselheiro/a)

**Ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do  
Município de Itaberaí - ITAPREVI**

**Ref.:** Ofício de Realocação

Mediante a composição da carteira de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itaberaí - ITAPREVI e com base no atual cenário econômico, orientamos Realocação no fundo abaixo:

Resgate:

- **CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA**  
**CNPJ: 23.215.008/0001-70**  
R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)  
C.C: 575269976-9

Aplicação:

- **CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF**  
**CNPJ: 10.740.670/0001-06**  
R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)  
C.C: 575269976-9

A orientação é fundamentada nas melhores práticas de mercado, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos. A mesma está de acordo com a resolução CMN 4.963/2021, Portaria MTP 1.467/2022 e Política de Investimentos 2026.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à Vossa inteira disposição.

29 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

  
CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.389.406/0001-36  
SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 14.057.808/0001-10